



Jornal do Sindicato dos **BOMBEIROS** **CIVIS**

EDIÇÃO ESPECIAL

Janeiro/Fevereiro/2019

Sindicato dos Bombeiros Profissionais Civis e Salva Vidas das Empresas e Prestação de Serviço do Estado de São Paulo

Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru - SP - CEP: 02032-020

☎ (0xx11) 2251-0995 – 2221-1463 – 2221-0957

Site: www.sindibombeiros.com.br

Filiado à:



Federação Nacional
dos Trabalhadores
Bombeiros Civis



Federação dos Empregados em Empresas de Asseio
e Conservação do Estado de São Paulo



Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços, Asseio
e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes



UNIÃO GERAL DOS
TRABALHADORES



**VAMOS
CELEBRAR!**

10 ANOS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL



Presidente Derivaldo e companheiros bombeiros civis de outros Estados iniciaram a luta pela regulamentação da profissão na cidade de Brasília

O dia 12 de janeiro de 2009 é uma data muito especial para os bombeiros civis de todo o Brasil. Nesse dia, o ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Nº 11.901/09, que regulamentou a profissão de bombeiro civil. Dez anos depois, o Sindibombeiros traz nesta Edição Especial: os

bastidores da luta, as idas e vindas a Brasília, os principais personagens, ambos fundamentais para a concretização do objetivo de transformar antigas e justas reivindicações da categoria em lei, em direito, entre as quais, o pagamento do Adicional de Periculosidade.

**Leia mais, na Página 2
(Palavra do Presidente)
e nas Páginas 4, 5, 6 e 7.**

PALAVRA DO PRESIDENTE



Presidente Derivaldo Alves

**Tempo de
comemorar
e de
defender
os postos
de trabalho**

Página 2

Convenções Coletivas

Fique atento aos pisos salariais e benefícios econômicos que são válidos desde 1º de setembro de 2018, garantidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) do Sindibombeiros para os bombeiros civis das empresas e dos condomínios do Estado. **Páginas 2 e 3**

Nova conquista do Sindibombeiros

Para conter os danos que a IT 17/2018 causaria à categoria e à população, com a diminuição do número de bombeiros civis em edificações e o aumento do risco de incêndios, o Sindibombeiros SP entrou com ação na Justiça e já conquistou o direito de suspender a iniciativa do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. **Página 3 - Departamento Jurídico**





Palavra do Presidente

Tempo de comemorar e de defender os postos de trabalho



Presidente Derivaldo

Caros companheiros bombeiros civis de São Paulo e de todo o Brasil, o dia 12 de janeiro é uma data muito especial para a nossa categoria, especificamente neste ano de 2019, quando completamos 10 anos da regulamentação da profissão de bombeiro civil.

Para comemorar a magnífica data, o Jornal do Sindicato dos Bombeiros Civis (JSBC) divulga em quatro páginas (4, 5, 6 e 7) os bastidores da época em que viajávamos a Brasília, eu e outros poucos dirigentes de sindicatos do segmento, junto aos trabalhadores daquela cidade, em busca da realização de um sonho: a regulamentação de nossa profissão.

Na entrevista que concedi ao jornalista do JSBC, recordei o início da luta, por volta do ano de 1999, quando andávamos pelos corredores da Câmara dos Deputados para conquistar apoio ao projeto de lei do bombeiro. Em seguida, tivemos a sorte de encontrar dois deputados federais, Roberto Santiago e Arlindo Chinaglia, que foram fundamentais para destravar o andamento dos papéis até a aprovação em plenário, seguido da sanção do presidente Lula junto com a publicação da Lei 11.901 no Diário Oficial da União, em 12 de janeiro de 2009.

A lei garantiu avanços e a proteção de nossos direitos. Os bombeiros civis passaram a ter o benefício do pagamento do Adicional de Periculosidade. Ganham também nova jornada de trabalho (como poucas no país) de 36 horas semanais, num sistema de 12 horas trabalhadas com intervalo de 36 horas de descanso.

No Estado de São Paulo, nossa base sindical, a nova lei

também proporcionou o aumento do número de trabalhadores bombeiros civis. Antes eram 2.460 companheiros, hoje possuímos oficialmente 9.410. Isto não é pouco!

Mas nem tudo são flores, meus amigos. Atualmente, pessoas desinformadas, que não participaram da luta pela regulamentação da categoria, buscam a criação de uma nova lei, com argumento de que a 11.901 deixou lacunas. Paralelamente a isso, o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo editou uma Instrução Transitória (IT 17/2018) que pretende diminuir os postos de trabalho dos bombeiros civis.

Nosso Sindicato não está parado. Já entrou com ação na Justiça contra a IT 17 (conforme matéria do Departamento Jurídico, na página 3) e conseguiu preliminarmente a suspensão de seu conteúdo.

Repudiamos também a ação de pessoas para criar outra lei, num momento de mudança de governo, com a ascensão ao poder de um presidente conservador, de extrema direita, capaz de retirar ainda mais direitos da classe trabalhadora, além da já nefasta Reforma Trabalhista promovida pelo ex-presidente Michel Temer.

Vamos comemorar os 10 anos da regulamentação da profissão de bombeiro civil, sem perder a defesa dos postos de trabalho dos nossos companheiros.

Abraço a todos!

Derivaldo Alves da Nascimento, presidente do Sindibombeiros SP

DE OLHO NO BOLSO



PISOS SALARIAIS, GRATIFICAÇÕES, VR, VA E PR DOS BOMBEIROS CIVIS

REAJUSTE SALARIAL E DOS BENEFÍCIOS 2018/2019

PERCENTUAL DE 4% DE REAJUSTE SALARIAL

FUNÇÃO	PISO	GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
BOMBEIRO CIVIL AERÓDROMO	R\$ 1.913,48	15%	R\$ 287,02
BOMBEIRO CIVIL AERÓDROMO CONDUTOR	R\$ 1.913,48	25%	R\$ 478,37
BOMBEIRO CIVIL AERÓDROMO LÍDER	R\$ 2.631,03	25%	R\$ 657,76
BOMBEIRO CIVIL AERÓDROMO INSPETOR	R\$ 2.807,39	25%	R\$ 701,85
BOMBEIRO CIVIL AERÓDROMO CHEFE	R\$ 2.983,74	25%	R\$ 745,93
BOMBEIRO CIVIL	R\$ 1.913,48	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL CONDUTOR	R\$ 1.913,48	25%	R\$ 478,37
BOMBEIRO CIVIL LÍDER	R\$ 2.631,03	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL MESTRE	R\$ 7.391,32	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL que ATENDE HELIPONTO	R\$ 1.913,48	10%	R\$ 191,35
BOMBEIRO CIVIL QUE TRABALHA NA INDÚSTRIA	R\$ 1.913,48	10%	R\$ 191,35
BOMBEIRO CIVIL INDUSTRIAL LÍDER	R\$ 2.631,03	20%	R\$ 526,21
BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL	R\$ 1.913,48	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL LÍDER	R\$ 2.631,03	SEM GRATIFICAÇÃO	
SALVA VIDAS	R\$ 1.461,74	SEM GRATIFICAÇÃO	
SALVA VIDAS LÍDER	R\$ 1.461,74	10%	R\$ 146,17
BOMBEIRO CIVIL SUPERVISOR/COORDENADOR	R\$ 2.983,74	25%	R\$ 745,93
BOMBEIRO CIVIL ENCARREGADO/CHEFE	R\$ 2.983,74	25%	R\$ 745,93
BOMBEIRO CIVIL INSPETOR	R\$ 2.983,74	25%	R\$ 745,93
INSTRUTOR DE CURSO DE BOMBEIRO CIVIL	R\$ 2.983,74	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL OP DE C. EMERG/TELEGRAFISTA	R\$ 2.063,56	SEM GRATIFICAÇÃO	
BOMBEIRO CIVIL OP DE C. EMERG/TELEGRAFISTA IND.	R\$ 2.063,56	10%	R\$ 206,36
VR (VALE REFEIÇÃO) OU VA (VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 23,00	REAJUSTE DE 10%	
CESTA BÁSICA	R\$ 130,00	REAJUSTE DE 18%	
PR - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	R\$ 500,00	02 PARCELAS DE R\$ 250,00	

***FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DO PR SERÁ ACRESCIDO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) A CADA DATA BASE PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) EM SETEMBRO DE 2022**

Para ler toda a CCT, acesse o site do Sindibombeiros: www.sindibombeiros.com.br

Expediente

Informativo do Sindicato dos Bombeiros Profissionais
Civis e Salva Vidas das Empresas e Prestação de Serviço do Estado de São Paulo
Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru - SP CEP: 02032-020

Tel.: (11) 2251-0995 – 2221-1463 – 2221-0957

Site: <http://www.sindibombeiros.com.br>

Presidente: Derivaldo Alves

Diretor Financeiro: Francisco Braulino Moitinho

Jornalista: Bob Costa – MTb 22.662/SP

Editoração Eletrônica: Dario Silveira - (11) 2467-0360 Impressão: Editora Pana - 3209-3538





Dra. Priscila Tasso de Oliveira

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sindibombeiros conquista mais uma vitória na ação judicial que envolve a IT 17/2018

Como é de conhecimento de todos, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo atualizou a INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 17/2018 - PARTE 2 - BRIGADA DE INCÊNDIO, publicada através da PORTARIA 023/810/18.

O texto original determina a quantidade de bombeiros civis que devem estar presentes nas edificações, servindo tal, como referência no mercado, tomando sempre por base o dimensionamento e grau de riscos existentes nos locais.

Ocorre que tais alterações reduzem significativamente a quantidade de BOMBEIROS CIVIS, assim como e também, em alguns locais exclui-se a presença desse profissional.

Além do risco agora exposto à população, temos ainda a diminuição de profissionais atuando no Estado de São Paulo, trazendo um forte impacto negativo ao segmento, isto porque a Nova IT 17/2018 traz consigo uma tabela com exigência MENOR DESSES PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

Como informado anteriormente, o SINDIBOMBEIROS entrou com ação judicial, conquistando LIMINAR, que SUSPENDEU A EFICÁCIA DA IT 17/2018, até nova determinação judicial.

No final do ano passado, o MM Juiz da 14ª. Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, REMETEU OS AUTOS PARA APRECIACÃO E PARECER DO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, visando que este conceituado órgão elaborasse um PARECER / LAUDO informando

tecnicamente essas alterações pretendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, comparadas a outras legislações do Estado de São Paulo, assim como a ABNT.

O IPT NOS ENTREGOU REFERIDO ESTUDO, assim destacando:
"CONCLUSÃO...

O IPT entende que a proposta da nova IT 17 - Parte 2 representa claramente uma quebra na linha adotada IT 17 - Parte de 2014, significando um retrocesso para segurança contra incêndio das edificações. Esperava-se que a evolução proposta na revisão na norma ABNT NBR 14608, ao menos inspirasse a revisão da IT 17 no sentido de manter uma linha evolutiva. Ao contrário, o que está proposto no texto da nova IT 17 - Parte 2 é uma quebra radical em relação à evolução técnica do tema no Brasil.

O IPT entende também que não há qualquer justificativa ou embasamento técnico para a linha adotada na proposta contida na IT 17 - Parte 2 de 2018. Caso seja publicado, poderá ser tomado como exemplo por Corpos de Bombeiros de outros estados brasileiros. Neste caso, seu efeito negativo poderá se potencializar.

Para finalizar temos opinião de que a nova IT 17 - Parte 2 de 2018 não seja publicada da forma como está proposta, mas sim que seja recomposta adotando integralmente a norma brasileira. Neste sentido, deveria incorporar apenas requisitos formais específicos de uma regulamentação compul-

sória. Pode ser interessante, para isto, aguardar a conclusão do processo de revisão da norma ABNT NBR 14608 e elaborar a nova IT 17 de forma que esteja totalmente atualizada em relação à evolução técnica alcançada no Brasil."

Trecho extraído do Parecer entregue pelo IPT.

DE ACORDO COM O PARECER FEITO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, O SINDIBOMBEIROS CONQUISTOU, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MAIS UMA VITÓRIA, pois esse órgão, concluiu que, TECNICAMENTE AS ALTERAÇÕES PREJUDICAM NOSSA CATEGORIA E A POPULAÇÃO EM GERAL, que é a maior beneficiada na questão de prevenção e combate a incêndio.

Concomitantemente, o Juiz já determinou nova LIMINAR e determinou ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que AINDA PERMANEÇA SUSPENSAS AS ALTERAÇÕES FEITAS NA 17/2018 ATE DECISÃO FINAL DESSE PROCESSO.

Agora a ação será apreciada pelo MM Juiz da 14ª. Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, QUE ANALISARÁ O PROCESSO E DETERMINARÁ AS PRÓXIMAS PROVIDÊNCIAS, ASSIM COMO PODERÁ JULGAR O PROCESSO.

O momento CONTINUA SENDO DE LUTA E DE UNIÃO, todos em busca de aumento de trabalho nos postos e NÃO A EXTINÇÃO

DESSES. ALEM É CLARO, DE NÃO RESGUARDAR A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DA POPULAÇÃO, QUE SEMPRE É A MAIS AFETADA EM CASO DE CATÁSTROFES.



Convenção Coletiva dos Condomínios homologada em novembro

Pelo segundo ano consecutivo, Sindibombeiros e Sindicato dos Condomínios do Estado (Sindicond) tive-



ram a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2018/2019) homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no dia 30 de novembro passado. Os benefícios são retroativos a 1º de setembro de 2018.

Para ler toda a CCT Sindicond, acesse o site do Sindibombeiros: www.sindibombeiros.com.br

Confira a seguir, os principais índices econômicos

Cargo/Função	Piso	Gratificação
Bombeiro Civil	R\$ 1.913,49	Sem gratificação
Bombeiro Civil Líder	R\$ 2.631,03	
Salva vidas	R\$ 1.461,74	Sem gratificação
Demais funções	R\$ 1.461,74	Sem gratificação

Salários corrigidos em 4%.

Adicional de Periculosidade de 30% sobre o salário mensal, sem os acréscimos resultantes de gratificação, prêmios ou participações nos lucros do condomínio.

Cesta Básica = R\$ 117,17

Vale Refeição = R\$ 21,69 por dia efetivamente trabalhado.



PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL

OS PRIMEIROS PASSOS E A LUTA PELA REGULAMENTAÇÃO DA LEI



Em entrevista ao Jornal do Sindicato dos Bombeiros Civis (JSBC), Derivaldo Alves do Nascimento, presidente do Sindibombeiros SP, relata os bastidores da história de lutas, os primeiros passos, seus principais personagens, as dificuldades e a vitória dos sindicatos no dia da publicação da Lei 11.901/09 que regulamentou a profissão de bombeiro civil, no Diário Oficial da União.



Deputado federal Augusto de Carvalho (ao centro da mesa), primeiro parlamentar a apresentar projeto em favor da causa dos bombeiros civis

JSBC: Sr. Derivaldo, como tudo começou?

Derivaldo Alves: Iniciamos nossa luta pela regulamentação da profissão por volta de 1999, ou seja, 10 anos antes da lei ser sancionada pelo presidente Lula. Nessa época, já havia um projeto de lei de autoria do deputado federal Augusto de Carvalho, que abraçou a nossa causa junto com os bombeiros de Brasília. No primeiro momento, havia poucos sindicatos envolvidos na causa: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Goiás, e um grupo de Brasília que estava com o sindicato em formação.

JSBC: Quem foram os primeiros líderes do movimento?

Derivaldo Alves: Eu representava São Paulo; Julio, o Rio de Janeiro; Samuel, Santa Catarina; Magno, Goiás; e Edilson Boa Morte, Brasília. Outros companheiros, especialmente de Brasília, como o Chico Bombeiro, também contribuíram muito nos debates e reuniões sobre a regulamentação da profissão na Câmara dos Deputados, presidida na ocasião pelo deputado federal Aldo Rebelo. Foi entregue inclusive um manifesto a Rebelo, porém, nossa reivindicação ficou parada, não deu em nada.



Bombeiros de Brasília ajudam a pressionar deputados para a aprovação do projeto de lei

JSBC: E como foi a sequência da luta?

Derivaldo Alves: Somente em 2007, na composição de um novo governo, é que foi possível avançar, apresentar um novo Projeto de Lei, modificado. Recebemos então o apoio do companheiro de lutas sindicais Roberto Santiago, presidente da Femaco, eleito deputado federal por São Paulo. Tivemos também a sorte do deputado federal Arlindo Chinaglia assumir a Presidência da Câmara. Com o pedido de Santiago, Chinaglia nos prometeu aprovar até o final de 2008 a lei dos bombeiros, o que aconteceu na última sessão daquele ano na Câmara dos Deputados. Daí foi dado um passo decisivo para o presidente Lula sancionar a Lei 11.901, no dia 12 de janeiro de 2009, em publicação no Diário Oficial da União.



Bombeiro de Brasília, Edilson Boa Morte, exibe documento sobre projeto de lei ao lado de lideranças dos bombeiros de outros Estados

JSBC: Passados 10 anos, qual é a avaliação que o Sr. faz da lei?

Derivaldo Alves: A lei não está ainda completamente implantada em todo o Brasil, existem algumas resistências, lacunas. Porém nós temos que ressaltar que a lei foi muito importante no desenvolvimento de nossa categoria. O avanço é significativo. Por exemplo, quando a lei foi aprovada, havia no nosso Estado de São Paulo, 2.460 bombeiros civis. Hoje, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o número subiu para 9.410 bombeiros civis. E mais, a lei trouxe benefícios como o pagamento dos 30% do Adicional de Periculosidade para qualquer bombeiro com carteira assinada (existem categorias que têm o mesmo direito, mas não recebem das empresas), a Jornada de Trabalho 12X36 com limite de 36 horas semanais ou 156 horas por mês. Tudo isso gera qualidade de vida.

JSBC: Houve dificuldades no cumprimento da lei?

Derivaldo Alves: Vale lembrar que assim que a lei entrou em vigor, lamentavelmente, o deputado federal Laerte Bessa entrou com um projeto para mudar a nomenclatura da profissão, enfraquecendo-a, para brigadista. Novamente, os cinco estados do primeiro momento da luta, SP, RJ, SC, GO e Distrito Federal se uniram para derrubar a iniciativa de mudar a nomenclatura da profissão. Vale destacar outros companheiros fundamentais nessa época: Ivan Campos, do Conselho Nacional dos Bombeiros Civis (CNBC); Mendes, de Manaus; além dos bombeiros civis de Brasília que muito nos ajudaram. Durante as discussões do projeto do deputado Bessa, perdemos a causa do nome da profissão na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Felizmente, a então presidente Dilma Rousseff vetou o projeto e a nomenclatura bombeiro civil foi mantida.



Bombeiros civis reunidos em Brasília com o deputado Aldo Rebelo



Sindicato dos Bombeiros Civis de Manaus e Amazonas presta homenagem a Edilson de Brasília (falecido em 2011), durante o 10º aniversário da regulamentação da profissão de bombeiro

JSBC: O que falta fazer para manter e proteger a lei?

Derivaldo Alves: A lei tem que chegar a mais Estados do país, principalmente aos que não têm sindicato, base organizada, onde as empresas não cumprem os direitos conquistados. Além disso, é preciso também proteger o seu conteúdo, não confiar em pessoas desinformadas que buscam regulamentar outra lei para cobrir as lacunas deixadas. Ocorre que essa gente não entende que corremos o risco de perder aquilo que já avançou, até porque estamos num momento político diferente, com novo presidente da República e seus ministros, todos dispostos a cortar benefícios da classe trabalhadora, assim como fez Michel Temer em sua Reforma Trabalhista. Outra batalha: nosso Sindicato (Sindibombeiros SP) luta na Justiça atualmente pelo não cumprimento da Instrução Técnica - IT 17/2018, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que pretende diminuir e até excluir o número de bombeiros civis em edificações. É preciso manter a nossa força! E vamos ampliar nossa luta cada vez mais, em torno dos sindicatos aliados à nossa Federação Nacional dos Bombeiros Civis (FENABCI).



PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL



Presidente do Sindibombeiros, Derivaldo Alves, em reunião com o deputado federal Roberto Santiago



Presidente Derivaldo participa de reunião de uma das Comissões Internas da Câmara sobre a regulamentação da profissão



Deputado Roberto Santiago (ao centro da mesa), um dos parlamentares que mais contribuiu para a aprovação do projeto de lei



Bombeiros civis de Brasília se articulam para iniciar movimento a favor da votação do projeto



Bombeiros civis e apoiadores



Mais e mais apoiadores chegam a Brasília



GALERIA DE FOTOS DA LUTA EM BRASÍLIA



Faixas destacam a importância da profissão de bombeiro civil na sociedade



Pausa para foto com bombeiro civil e divulgar informações dos bastidores da luta pela regulamentação



Dentro do plenário, a pressão também é grande a favor da votação do projeto



Bombeiros civis representantes de sindicatos de alguns Estados que acompanharam de perto a tramitação do projeto



Presidente Derivaldo participou ativamente do calendário de reuniões em Brasília



Derivaldo e companheiros sindicalistas comemoram aprovação do projeto em Comissão Interna da Câmara



SEDE E SUBSEDES DO SINDIBOMBEIROS

O atendimento aos associados do Sindicato e seus dependentes está disponível na Sede de São Paulo, Capital, e em mais cinco endereços nas Subsedes localizadas em cidades do Interior do Estado. Todas essas unidades do Sindicato oferecem vários tipos de serviços e convênios com descontos. Confira os endereços!

SEDE SÃO PAULO

Rua Gabriel Prestes, 201 - Estação Carandiru
São Paulo - SP
Telefones: (11) 2221-0957 / (11) 2221-1463 / (11) 2251-0995
E-mail: intersindical@sindibombeiros.com.br

SUBSEDE ARAÇATUBA

Rua Luiz Pereira Barreto, 399 - Centro Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3304-1151
E-mail: subsede.aracatuba@sindibombeiros.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Rua Costa Aguiar, 96-98, sala 68 - Centro
Edifício Fernando Martini (próximo à Rodoviária de Campinas).
Telefone: (19) 3234-0362
E-mail: subsede.campinas@sindibombeiros.com.br

SUBSEDE PRESIDENTE PRUDENTE

Rua Joaquim Nabuco, 241 - Centro
Telefone: (18) 3223-2771
E-mail: subsede.presidenteprudente@sindibombeiros.com.br

SUBSEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Cel. Spinola e Castro, 3531
Centro - CEP: 15015-500.
Telefone: (17) 3304-6031
E-mail: subsede.saojosedoriopreto@sindibombeiros.com.br

SUBSEDE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Dom Carmine Rocco, 91 - sala 40
Jd. Paulista
Telefone: (12) 3206-0978
E-mail: subsede.saojosedoscamp@sindibombeiros.com.br



FILIE-SE AO SINDICATO.

JUNTOS, VAMOS CONSTRUIR UMA CATEGORIA CADA VEZ MAIS FORTE!